



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
Superintendência de Infraestrutura Hídrica

Salvador, 19 de fevereiro de 2020.

OF. COPEL Nº 001/2020

Sr. Emanuel Melhor Ribeiro
Representante Legal
POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Prezado Sr.

Em atendimento do despacho nº 052/2020, proferido pela CPLST/CCL, no processo SEI 053.1668.2019.0000910-50, que tem por objeto a dispensa emergencial para contratação de serviço terceirizado de manutenção predial, solicitamos que V. Sa. nos encaminhe no prazo de 02 (dois) dias úteis documento hábil que comprove a sua capacidade de fornecer o item UNIFORME pelo valor cotado.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em azul de Ana Emília Martins dos Santos.

Ana Emília Martins dos Santos
Pregoeira